

Narrativas do afeto e do direito: comunicação e psicologia no contexto dos bebês reborn

02/06/2025

Mais do que bonecos hiper-realistas, eles revelam uma necessidade coletiva de acolhimento e projeção emocional, expondo os desafios éticos da comunicação digital, em especial no tratamento de temas sensíveis que tangenciam afetos, saúde mental e questões sociais. A disseminação de um vídeo falso, alegando que pais de bebês *reborn* estariam requerendo direitos como Bolsa Família, licença maternidade e creche, provocou polêmica e desinformação.

Esse episódio explica perfeitamente duas teorias clássicas do jornalismo e da comunicação: *agenda-setting* e *framing*. A primeira nos ajuda a entender como certos temas ganham espaço na mídia e passam a ser percebidos como prioritários pela sociedade. Neste caso, o fenômeno dos bebês *reborn*, que transitou das prateleiras de colecionadores para o centro de debates sociais. Já a segunda, o *framing* mostra como o enquadramento dado à notícia pode moldar a forma como o público interpreta um fato. Ao apresentar o vídeo de forma sensacionalista, muitos perfis e até páginas noticiosas contribuíram para a distorção da realidade, reforçando estigmas e gerando reações desproporcionais. Sob a ótica da comunicação, os bebês *reborn* tornaram-se um espelho curioso dos nossos tempos.

Valter Campanato/Agência Brasil



Fragilidade na interação social

Tais fatos ilustram as relações marcadas por vínculos frágeis e fluidos, como descreve o sociólogo Zygmunt Bauman na obra “Modernidade Líquida”, publicada em 2000. A sociedade contemporânea tem, por meio das mídias, apresentado muitas inverdades e instabilidades, refletindo diretamente na forma como as pessoas se conectam umas com as outras. O que se observa é que, atualmente, há certa fragilidade e, em alguns casos, até a incapacidade na interação social, abrindo espaços para uma possível vinculação com objetos.

Isso não significa que todos terão esse comportamento de conferir um significado afetivo a bens materiais. Porém, não há como negar que algumas pessoas optaram por se dedicar a esses bonecos, talvez na tentativa de encontrar afeto previsível e constante, em meio à incerteza das relações humanas. Em outras palavras, buscaram uma alternativa, mesmo que ilusória, para terem vínculos que não ofertarão quaisquer perigos, evitando possíveis dores relacionais. Isso demonstra que a relação com os bebês *reborn* revela nuances que merecem atenção.

Do ponto de vista psicológico, em casos específicos, a identificação excessiva com o objeto e sua interação pode ser motivo de alerta. Ao se perceber que a pessoa trata o boneco não mais como um item colecionável e, sim, como um ser humano, isso rompe a linha entre a fantasia e a realidade. Se tal pessoa desiste de vincular-se com outras e passa a se isolar socialmente, negligência as responsabilidades do dia a dia, ou mesmo, sente angústia diante de críticas a respeito de seus atos, reagindo de forma agressiva e desproporcional, esses comportamentos podem significar total desconexão com a realidade. Nesses casos, passa a ser recomendado o acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico.

Spacca



opinião

Visão jurídica

No aspecto jurídico, é sempre importante lembrar que são as pessoas, tanto físicas como jurídicas, que têm direitos e deveres. Objetos não são titulares de direitos, embora possam eventualmente receber proteção legal. Bebês *reborn* não têm nenhuma consciência e interação com as pessoas. Essa situação não muda mesmo que as proprietárias criem algum vínculo afetivo com os objetos.

Embora, em tese, todo comportamento humano possa gerar controvérsias submetidas ao Poder Judiciário, não se deve vislumbrar que o modo como algumas pessoas veem esses bonecos possa dar ensejo a dúvidas pertinentes a serem solucionadas pelos juízes. Discussões sobre atendimento médico e hospitalar, destinação de pensão alimentícia, licença-maternidade, entre outras, são descabidas.

Por mais realista que seja a sua composição ou pela repercussão emocional que cause ao proprietário, um bem material não ganha vida. Continua sendo um objeto inanimado, inclusive com valor econômico, mesmo com a interação unilateral existente. Sob a ótica da psicologia e do direito não há sequer mínimas razões para uma comparação com uma criança.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-02/narrativas-do-afeto-e-do-direito-comunicacao-e-psicologia-no-contexto-dos-bebes-reborn/>